CÂMARA MUNICIPAL ITAÚ DE MINAS-MG 015

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº /18

Altera dispositivos na Lei Orgânica que fixa o subsídios dos Vereadores no âmbito do Município de Itaú de Minas e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescenta dispositivo na Lei Orgânica com a seguinte redação:

"Art. 19 – A. O Subsídio dos Vereadores para as legislaturas subsequentes serão fixados no valor de novecentos e cinquenta e quatro reais (R$954,00), devendo ser corrigido anualmente pelo mesmo índice de correção do salário mínimo nacionalmente unificado, a partir da apresentação dessa proposição."

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS 09/04/2018 16:30:59 0000012101/00

Art. 2º - Ficam suprimidos os artigos 20 e o 254 do texto vigente da Lei Orgânica.

Art. 3º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 06 de abril de 2018.

Itauenses Subscritores da proposição (documento anexo)

Remeto a seguinte proposta à Comissão Revisora da Lei Orgânica para apreciação da pertinência da matéria

09/04/18

Recebi em 09/04/18
87 folhas assinadas frente e verso e uma folha frente.



JUSTIFICAVA

Frente atual crise financeira e instituição que o Brasil enfrenta é notável os impactos nos cofres públicos com pagamento de subsídios dos Vereadores municipais, e portanto é necessário que está questão seja posta em pauta, frente as dificuldades enfrentadas.

Nesse sentido, apresentamos a está respeitável casa de leis, proposta popular de emenda a Lei Orgânica Municipal para adequar a legislação municipal à possibilidade de fixar o subsídio do salário dos Vereadores compatível com o valor recebido pelo trabalhador comum, que atualmente recebe R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Solicitamos o apoio dos ilustres Vereadores para aprovação dessa propositura, uma vez que demonstra o sentimento de nossa comunidade, na busca de um Poder Legislativo eficiente e menos oneroso aos cofres públicos, conforme demonstra o desejo popular dos itauenses abaixo subscritos.